



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ERRATA AO DECRETO Nº. 34 DE 24 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Cumbe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem determinar a publicação de errata ao Decreto nº 034/2023, tendo em vista a constatação de erro material de digitação quanto ao inciso VI e XIV do Art. 1º. Portanto, republicamos nesta data, o decreto com o inciso VI e XIV do Art. 1º, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativo ao dia 24/05/2023.

ONDE SE LÊ

Art.1º- Ficam **NOMEADOS**, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, os representantes:

VI - Professores da Rede Privada de Ensino

XIV - Professores da Rede Pública de Ensino

LEIA-SE

Art.1º- Ficam **NOMEADOS**, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, os representantes:

VI - Professores da Rede Pública de Ensino

XIV - Professores da Rede Privada de Ensino

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE/SE, EM 20 DE JUNHO DE 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal